

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3.666, de 31-1-2006
Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído no Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, junto ao Departamento de Matemática, 1 cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pela Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, artigo 1º, inciso I.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Proc. USP 2005.1.1128.55.4).

Portarias da Reitora, de 23-1-2006
Designando, tendo em vista a Resolução 5293-06, o Prof. Dr. Plácido Zoega Taboas como Vice-Presidente da Comissão de Ética da USP: Proc. USP 01.1.14735.1.9.

De 30-1-2006

Declarando cessados, a pedido, os efeitos da designação do Prof. Dr. Wanderley Messias da Costa para integrar a

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despacho do Coordenador, de 21-12-2005
Autorizando, de ordem da Reitora a prorrogação de prazo para prestação de contas dos Adiantamentos a seguir discriminados, nos termos do artigo 7º da Portaria GR-3.142-98:

Processo	Interessado	Adiantamento	Valor (R\$)	Prazo c-pror
5104157083	Wadilete Felix Goulart	200502634055	2.000,00	29-12-05
5101196606	Odair Lopes Salles	200502665732	3.000,00	17-12-05
5100306637	Mariana Costa de Almeida	200502681568	10.000,00	2-1-06
5100307633	Mariana Costa de Almeida	200502681894	3.000,00	2-1-06
5100310634	Ellen Meneguele Marucci	200502682092	3.000,00	2-1-06
5100308630	Ariovaldo Francelino dos Santos	200502682866	10.000,00	2-1-06
5101218600	Josue Garcia Sanchez	200502712773	2.144,00	20-12-05
5104417085	Ana Maria de Almeida Fernandes	200502770013	7.000,00	11-1-06
5101276618	Marcia Regina T Giancristofaro	200502869290	90,00	22-1-06
5101273619	Jair Francisco da Silva	200502881419	2.000,00	23-1-06
5101308617	Marcia Regina Rodrigues Regina	200502911636	4.000,00	25-1-06
5104633080	Ana Maria de Almeida Fernandes	200502936477	1.000,00	29-1-06
5104634086	Ana Maria de Almeida Fernandes	200502936507	1.000,0	29-1-06
5100930446	Luiz Carlos Dias da Rocha	200502936710	1.200,00	29-1-06
5101310603	Odair Lopes Salles	200502945026	15.000,00	20-1-06
5100931442	Maurício Rodrigues dos Santos	200502946006	1.000,00	30-1-06
5100338636	Ariovaldo Francelino dos Santos	200502972767	3.000,00	1-2-06
5100340630	Edison Camara Baccani	200502972821	10.000,00	1-2-06
5100342633	João Carlos Kanaan	200502973208	10.000,00	1-2-06
5100341637	Rachel Martins	200503007852	10.000,00	5-2-06
5100566213	Marisa Cosentino de Barros	200503007925	5.000,00	5-2-06
5100343630	João Carlos Kanaan	200503008077	3.000,00	5-2-06
5101338613	Maria Cristina Ribeiro de Campos	200503009006	2.000,00	5-2-06
5101337617	Marcia Regina Rodrigues Regina	200503009340	2.000,00	5-2-06
5101354619	Cristiane de Souza Rodrigues	200503047935	1.500,00	8-2-06
5101355615	Cristiane de Souza Rodrigues	200503048095	1.500,00	8-2-06
5101356611	Romildo Deleao Leite	200503051541	6.000,00	9-2-06
5101357618	João Henrique Nogueira Pinto	200503051916	2.000,00	9-2-06
5100966440	Maurício Rodrigues dos Santos	200503068568	1.797,92	9-2-06
5100965444	Maria Celestina da Silva	200503068614	3.664,48	9-2-06
5100969440	Maria Celestina da Silva	200503093864	1.000,00	26-1-06
5101410616	João Henrique Nogueira Pinto	200503120241	2.000,00	16-2-06
5100990449	Maria Celestina da Silva	200503168090	369,00	1-2-06
5100612215	Marisa Cosentino de Barros	200503178053	7.700,00	22-2-06
5101452610	Maria Cristina Ribeiro de Campos	200503189268	4.000,00	23-2-06
5100626216	Celso de Oliveira Reis	200503251109	5.000,00	1-3-06
5100624213	Marcia de Rezende Alves	200503251125	5.000,00	1-3-06
5100636211	Celso de Oliveira Reis	200503442311	10.000,00	1-3-06

(Republicado por ter saído com incorreções.)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Extrato de Termo Encerramento

Processo 04.1.28925.1.2. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Artes Promoções Gráficas e Assessoria Ltda. Data da assinatura: 26-1-2006.

EDITORA DA USP

Extratos de Contratos

Contratante - Editora da USP - Contratada - Nilce SantíAnna Martins - Objeto - Contrato de Edição da Obra "Introdução à Estilística" - Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura - Valor - 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante - Data da assinatura - 22.12.2005 - Processo 2005.1.34257.1.9.

Contratante - Editora da USP - Contratado - Marcelo Otávio Caminha Gomes - Objeto - Contrato de Edição da Obra "Teoria Quântica dos Campos" - Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura - Valor - 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante - Data da assinatura - 22.12.2005 - Processo 2005.1.29218.1.9.

Contratante - Editora da USP - Contratado - Universidad Autónoma Metropolitana, Unidad Xochimilco, neste ato representada por seu reitor Norberto Manjarrez Alvarez - Objeto - Contrato de Direitos para Tradução da Obra "Entre el Diseño y la Edición - Traducción Cultural e Innovación Tecnológica em el Diseño Editorial", autoria de Gerardo Francisco Kloss Fernández Del Castillo - Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura - Valor - 10% sobre o preço de venda dos 3.000 primeiros exemplares e 12% para 3.001 em diante - Data da assinatura - 23.12.2005 - Processo 2004.1.37489.1.7.

Extrato de Termo de Distrato de Contrato de Edição
Contratante - Editora da USP - Contratada - Nelly Novaes Coelho - Objeto - Termo de Distrato do Contrato de Edição da Obra "Dicionário Crítico de Literatura Infantil/Juvenil Brasileira", visando o término do Contrato de Edição firmado entre as partes em 11 de fevereiro de 1992.

O término ora acordado passará a ter efeito a partir da data de celebração do presente, momento em que cessará todos os direitos e obrigações da Editora relativos a Obra - Data da assinatura: 22-12-2005 - Processo 1993.1.28748.1.2.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Despacho do Diretor, de 31-1-2006
No Processo 2005.1.3567.3-2 - Dispensa "Compra Direta" 275-2005) - Em razão do descumprimento da obrigação não cumprida na entrega do objeto da Nota de Empenho Ordinário 02887077, de 26-10-2005, pela empresa Leandro B. de Lima - Suprimentos - ME (CNPJ 07.480.887/0001-01), conforme artigos 7º, 8º e 9º da Portaria GR-3.161, de 11-5-1999 e Lei Federal 8.666, de 21-6-1993, e alterações posteriores, e de acordo com a Portaria GR-3.570, de 28-3-2005, determino o seguinte:

Comissão de Estudos dos Problemas Ambientais (CEPA): Proc. USP 86.1.34908.1.0.

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 1º e do artigo 3º da Portaria GR-2966-95, o Prof. Dr. Reynaldo Luiz Victoria (Cena) para integrar, na qualidade de Coordenador, a Comissão de Estudos dos Problemas Ambientais (Cepa): Proc. USP 86.1.34908.1.0.

Despacho da Reitora, de 31-1-2006

Deixando de conhecer, nos termos dos Pareceres C.J.P.-RUSP 1965-05 (fls. 54-57) e C.J.P.-RUSP 66-06 (fls. 78-80), que passam a integrar o presente, inclusive a título de motivação, o recurso interposto pela empresa Multiservice Nacional de Serviços Ltda. (fls. 2-3), com base no disposto no inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei 10520-02, inexistentes, no Pregão 68-05, lesão a direito, ilegalidade ou abuso de poder; Prot. USP 05.5.2383.1.6.

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria do Pró-Reitor, de 26-1-2006

Reconduzindo, nos termos do artigo 5º, inciso II, do Regimento do Centro de Preservação Cultural, baixado pela Resolução CoCEx-5134-04, a Profa. Dra. Ana Lúcia Duarte Lanna e a Profa. Dra. Maria Lígia Coelho Prado, respectivamente como Diretora e Vice-Diretora do Centro de Preservação Cultural subordinado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, a partir de 26-1-06 (Portaria PRCEU-6-06). (Republicada por ter saído com incorreções.)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Resumo de Contrato de Fornecimento

Proc. 2005.1.5090.8.0. Dispensa de Licitação 147-2005. Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Contratada: Driserv Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 2500 galões de água mineral (em galões de 20 litros). Valor total: R\$ 7.000.00.

FACULDADE DE MEDICINA

Termo de Aditamento Contratual

Contratante: Faculdade de Medicina. Contratada: Gramaplan Comércio e Serviços Ltda. Finalidade: Exclusão da área correspondente ao Prédio EACH - Escola de Artes, Ciências do Campus USP Leste. Alteração das Cláusulas: 1º, 2º, 6º, 7º, 8º. Valor mensal: R\$ 97.047.17. Verba/Elemento: 5272-33903796. Processos 00.1.1003.5.6, 02.1.440.5.5, 02.1.469.5.3, 02.1.531.5.0 e 03.1.30.5.2. Data da assinatura: 20-1-2006.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Despacho do Diretor, de 1º-2-2006

Ratificando, no Processo ICB 2006.1.137.42.9, Projeto CNPq 490020/2005-4, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, conforme Portaria GR-3.116, de 20-6-96. Unidade interessada - Instituto de Ciências Biomédicas.

PREFEITURA DO CAMPUS ADMINISTRATIVO DE PIRASSUNUNGA

Extrato de Contrato

Processo 2004.1.624.19.0 - Convite 1-2005-PCAPS. Objeto: Concessão de uso de uma gleba de terra para cultivo de cana-de-açúcar. Contratante: Prefeitura do Campus Administrativo de Pirassununga. Contratada: Dediní S/A Indústria e Comercio. Prazo contratual: 60 meses. Valor: R\$ 43.665,00. Data da assl-natura: 10-1-2006.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Resolução GR-6, de 1º-2-2006

Cria o Centro de Inovação em Software - Inovasoft -, junto à Agência de Inovação da Unicamp, e dá outras providências

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, considerando os objetivos e estratégias da área de Extensão e Cooperação Técnico-Científica-Cultural do Plano Estratégico da Unicamp e, em especial:

- o objetivo de expandir as ações de extensão universitária, garantindo a relação da universidade com a sociedade na solução de problemas regionais e nacionais, colocando à disposição da sociedade tecnologias e serviços alinhados à necessidade de redução das desigualdades sociais;
- a estratégia de implementação de ações que facilitem o desenvolvimento e a transferência de tecnologias, resolve:
Artigo 1º - Fica criado o Centro de Inovação em Software - Inovasoft -, junto à Agência de Inovação da Unicamp, para atuação no campo da tecnologia da informação - TI -, integrando:

I - um ambiente de desenvolvimento de projetos em TI;
II - um ambiente de pré-residência de projetos de negócios em TI;
III - um ambiente de residência de empresas nascentes em TI.

Artigo 2º - A Inovasoft, por meio de seus ambientes, desenvolverá suas atividades visando os seguintes objetivos:
I - fomentar a inovação, o espírito empreendedor e a manifestação criativa no desenvolvimento, produção e comercialização pioneira de novos projetos e no desenvolvimento de negócios em TI;

II - oferecer orientação e mentoreamento especializados aos projetos pré-residentes selecionados de negócios inovadores;

III - propiciar a residência, em suas instalações, de projetos selecionados e inovadores de software, a serem desenvolvidos por empresas brasileiras em parceria com grupos de pesquisa e pesquisadores de unidades da Unicamp, especialmente com o Instituto de Computação e a Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, e que ofereçam oportunidades de participação, por meio de bolsas e estágios, a alunos de graduação e de pós-graduação da Unicamp;

IV - efetivar a residência, em suas instalações, de empresas nascentes de negócios em TI;

V - promover a interação Universidade-Empresa como forma de ampliação das oportunidades de formação de alunos, de valorização da pesquisa e de criação de projetos e empresas nascentes inovadoras.

Artigo 3º - A Inovasoft será coordenada por um Conselho de Orientação composto pelos seguintes membros:

I - o Diretor Executivo da Agência de Inovação - Inova Unicamp -;

II - representantes indicados pelo Reitor, sendo:
- um do Instituto de Computação - IC -;
- um da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação - FEEC;
- um da Área de Ciências Exatas;
- um da Área Tecnológica;
- um integrante do Núcleo do Softex de Campinas;
- um empresário.

Artigo 4º - Compete ao Conselho de Orientação da Inovasoft:

I - aprovar o Regimento Interno e demais normas atinentes bem como alterá-las, sempre que necessário, zelando pelo integral cumprimento destas;

II - propor política e diretrizes para o funcionamento e linhas de atuação para o alcance de seus objetivos;

III - orientar as políticas de atuação com base na análise dos aspectos-científicos, tecnológicos e-mercadoológicos dos projetos de negócios pré-residentes, dos projetos de software residentes e dos planos de negócios das empresas nascentes de TI-residentes;

IV - aprovar os planos, programas e metas, anuais e pluri- anuais, e outros instrumentos necessários ao funcionamento;
V - empenhar-se na viabilização de recursos financeiros, materiais e humanos para o suporte das atividades;

VI - propor critérios para a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos envolvendo a Inovasoft;

VII - acompanhar a execução orçamentária, apreciar o orçamento, as contas, os balanços e o relatório anual, após parecer da Funcamp;

VIII - avaliar o desempenho da Inovasoft à vista de relatórios apresentados pela Gerência desta;

IX - opinar a respeito de assuntos sobre os quais for consultado pela Gerência;

X - deliberar como instância de recurso contra atos e decisões da Gerência;

XI - interpretar o Regimento e deliberar sobre os atos da Gerência que com ele colidirem;

XII - deliberar sobre o desligamento de projeto ou empresa residente, depois de ouvidos consultores ad hoc, caso necessário, e a Gerência;

XIII - deliberar sobre a publicação de editais de convocação de interessados em ingressar na Inovasoft;

XIV - avaliar o desempenho das empresas e projetos incubados, à vista de relatórios apresentados e de análises efetuadas pela Gerência da Inovasoft com a utilização de metodologia padronizada;

XV - aprovar os valores das taxas previstas no Regimento Interno da Inovasoft, a serem pagas pelos projetos e empresas residentes na Inovasoft.

Artigo 5º - O Presidente do Conselho de Orientação da Inovasoft será o Diretor Executivo da Inova Unicamp com a seguinte competência:

I - presidir as reuniões do Conselho de Orientação e fazer cumprir as deliberações deste;

II - indicar o gerente da Inovasoft;

III - promover, em conjunto com o gerente, as diretrizes administrativas e operacionais da Inovasoft;

IV - convocar as reuniões do Conselho de Orientação.

Artigo 6º - Os membros referidos no inciso II do artigo 3º cumprirão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Artigo 7º - O Conselho de Orientação da Inovasoft reunirse-á a cada seis meses ou quando especialmente convocado pelo seu Presidente.

Parágrafo único - As decisões do Conselho serão tomadas mediante deliberação da maioria simples dos Conselheiros presentes à reunião, obedecido o quorum mínimo de 50% de seus membros, para realização da reunião.

Artigo 8º - A Gerência será o órgão de administração geral da Inovasoft, diretamente subordinada ao Conselho de Orientação, cabendo-lhe fazer cumprir as decisões, diretrizes e normas por este estabelecidas.

Parágrafo único - As atribuições e competências da Gerência serão definidas no Regimento Interno da Incubadora.

Artigo 9º - O Regimento Interno da Inovasoft deverá ser submetido ao Reitor para aprovação, após manifestação do Conselho de Orientação.

Artigo 10– A Inovasoft disporá de instalações iniciais no prédio principal, patrimônio do com nº 724, do imóvel da Unicamp situado no km 0,97 da Estrada Telebrás-Unicamp, CEP 13081-970, e de outras instalações que lhe forem destinadas.

Artigo 11 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

FINANÇAS

Apostila da Coordenadora da DGA, de 1º-2-2006

Proc. 01-P-16572/2005 - Registro de Preços 035/2005 - Contratada: Petrobrás Distribuidora S/A, declarando com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, a título de atualização de valores e considerando o constante no Processo 01.P.13238/2005, item 19.2 do edital de Pregão Presencial 68/2005, fica alterada a Ata de Registro de Preços 035/2005, publicada no D.O. de 2/7/2005, para fazer constar os novos preços de combustíveis como segue: Alcool - de R\$ 1,4808/l para R\$ 1,4887/l, a partir de 24/1/2006. (Apostila 035/2005-012).

Resumos de Termos Aditivos

Termo Aditivo 389/2003-006

Processo 01-P-19536/2002 - Contrato 389/2003 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Prisma Printer Gráfica e Editora Ltda. - Objeto: Prorrogar o contrato, com base no § 2º do artigo 57 da Lei Federal 8666/93, para o período de 31/03/2006 a 30/03/2007 - Data da assinatura: 31/01/2006.

Termo Aditivo 406/2003-003. Processo 01-P-4535/2002 - Contrato 406/2003 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Deisi Maria Marques Villas Boas - Objeto: Prorrogar a carta-contrato, com base no § 2º do artigo 57 da Lei Federal 8666/93, para o período de 01/04/2006 a 31/03/2007. - Data da assinatura: 31/01/2006.

Termo Aditivo 411/2003-002. Processo 01-P-6573/2001 - Contrato 411/2003 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Elisa Leitão Cardoso D’Affonseca Ribeiro - Objeto: Prorrogar e reduzir a carta-contrato, como segue: Prorrogar com base no § 2º do artigo 57 da Lei Federal 8666/93, para o período de 01/04/2006 a 31/03/2007. Redução para 1 turma semestral. com as alterações, o valor total da carta-contrato passa de R\$ 9.000,00 parra R\$ 4.500,00 - Data da assinatura: 31/01/2006.

Termo Aditivo 407/2003-002. Processo 01-P-18533/2001 - Contrato 407/2003 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Maria Cecilia Piton Barbi. - Objeto: Prorrogar e reduzir a carta-contrato, como segue: Prorrogar com base no § 2º do artigo 57 da Lei Federal 8666/93, para o período de 01/04/2006 a 31/03/2007. Redução para 01 turma semestral. com as alterações, o valor total da carta-contrato passa de R\$ 9.000,00 para R\$ 4.500,00 - Data da assinatura: 31/01/2006.

Resumos de Termos de Rescisões Unilaterais de Contratos

Contrato: 409/2005 - Processo 01-P-6736/2004 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Planer Engenharia Ltda. - Objeto: com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93 e tendo em vista a confirmação judicial da Declaração de Inidoneidade aplicada à empresa, com fundamento nos incisos II e III do art. 88 do mesmo diploma legal, decide rescindir o Contrato 409/2005 e a todos os termos dele decorrentes - Data da assinatura: 1º/02/2006.

Contrato: 716/2005 - Processo 01-P-25285/2004 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Planer Engenharia Ltda. - Objeto: com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93 e tendo em vista a confirmação judicial da Declaração de Inidoneidade aplicada à empresa, com fundamento nos incisos II e III do art. 88 do mesmo diploma legal, decide rescindir o Contrato 716/2005 e a todos os termos dele decorrentes - Data da assinatura: 1º/02/2006.

Contrato: 259/2005 - Processo 01-P-23438/2004 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Planer Engenharia Ltda. - Objeto: com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93 e tendo em vista a confirmação judicial da Declaração de Inidoneidade aplicada à empresa, com fundamento nos incisos II e III do art. 88 do mesmo diploma legal, decide rescindir o contrato 259/2005 e a todos os termos dele decorrentes - Data da assinatura: 1º/02/2006.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Resumos de Cartas-Contratos

Carta-Contrato 238/2006. Processo 15P-313/2006. Modalidade: Carta-Convite n. 552-2005. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Fresenius Kabi Brasil Ltda. Objeto: Aquisição de Propolol. Valor global: R\$ 23.040,00. El. Econômico 3330-30. Recurso Extra-Orçamentário. Vigência: de 24-01-2006 a 31-12-2006. Data da assinatura: